



**LEI Nº 608/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*Amplia no âmbito administrativo e geográfico do Município de Tianguá, a quantidade de vagas para os cargos de Atendente de Consultório Dentário, nos quadros da Secretaria de Saúde do Município, e dá outras providências, etc.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Natália Félix da Frota**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam abertas na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá, **10 novas vagas** da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Est. Saúde da Família	40 hrs	R\$ 545,00
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS</b>	<b>10</b>			

**Art. 2º.** Os cargos mencionados serão preenchidos pelos candidatos classificáveis do concurso IV/2007 ou, na ausência ou impossibilidade dos mesmos, por outros candidatos que se qualificarem em eventuais concursos públicos posteriores.

**Art. 3º.** Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 25 de Fevereiro de 2011.

*Natália Félix da Frota*  
**NATÁLIA FELIX DA FROTA**  
 Prefeita Municipal

